



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Charqueadas
Conselho Municipal de Charqueadas - CME

EDITAL CME 005/2025

O Conselho Municipal de Educação de Charqueadas no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto na Lei Municipal 2.927, de 29 de dezembro de 2016, TORNA PÚBLICO a abertura de Edital para escolha dos representantes para compor o colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME para um mandato de quatro anos, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 1º. **DAS VAGAS:** São 02 vagas remanescentes para sociedade civil assim distribuídas:

I - 01 (um) representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais do Ensino Fundamental;

II - 01 (um) representante do segmento Professores, para suplência;

Artigo 2º **DOS PRAZOS:** Os cadastros poderão ser realizados de 20/10/2025 a 15/11/2025.

Artigo 3º **DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, no site www.cmecharqueadas.com.br clicando no Link: [Inscrição mandato até 2028](#), preenchendo formulário "on line" e enviando, com os documentos solicitados.

Artigo 4º **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:** As vagas relacionadas no Artigo 1º devem ser comprovadas através da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de participação em Conselho Escolar de Escola Municipal; (cópia, da ata da eleição para o Conselho Escolar)
- II. Comprovante de vínculo com magistério Municipal, para segmento de professores.

Artigo 5º **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições e os respectivos documentos serão analisados e homologados pela Comissão especial do CME, até o dia 16/11/2025, quando será publicada a ata de homologação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade/profissional que não tenha sua inscrição homologada poderá apresentar recurso até o dia 17/11/2025, via e-mail do CME: cme@charqueadas.rs.gov.br que será analisado pela comissão que dará parecer até o dia 20/11/2025.

Artigo 6º **DO PROCESSO DE ESCOLHA** : As entidades/profissionais devidamente cadastradas deverão comparecer no dia 08/12/2025 as 17h 45min na sala de reuniões da SMED, para escolha do representante de seu segmento, a escolha será por voto aberto entre os membros presentes do segmento da sociedade civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terá direito de participar do processo de escolha a entidade/Profissional que chegar ao local da reunião até 5 minutos do horário previsto para início, após este horário a entidade não poderá mais participar do processo de escolha.

Charqueadas, 13 de outubro de 2025